

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 202/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** decorrente do Chamamento Público nº 011/2022.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.672.080 e do CPF/MF. n.º 572.574.428-00, e o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Franco da Rocha - Decreto Municipal nº 3.088/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, e no CREMESP sob o nº 999300, com endereço na Av. André Rebouças, 229, Jardim Novo Embu - Embu das Artes - Estado de São Paulo, CEP: 06840160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do R.G. nº 11.104.464-9 inscrito no CPF/MF sob o nº 056.392.348-22. OS **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 202/2022**, instruído no Processo nº **16111/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: seleção de Organização Social para celebração de Contrato de para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO TIPO II NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/12/2023** com término em **30/11/2024**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido à conclusão de nova licitação, a vigência deste Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Phais

(Handwritten signature)

2.1 Este Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 3.011.964,84** (três milhões, onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará a seguinte Dotação Orçamentária: 02.10.01 10.302.0020.2.109 3.3.50.85.00 Ficha 256 – Vínculo 01.310.0000 e 05.302.0001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

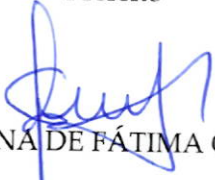
5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 28 de novembro de 2023.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito


THAÍS MARQUÊS LÓPEZ RIVERA
Secretária da Saúde


CRISTIANA DE FÁTIMA CORREA
Diretora de Atenção Especializada


AMANDO GANEM MONTE ALTO
Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS DE GESTÃO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 202/2022.

OBJETO: seleção de Organização Social para celebração de Contrato de para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO TIPO II NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franco da Rocha, 28 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Nivaldo da Silva Santos

Cargo: Prefeito

CPF: 572.574.428-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Thaís Marquês Lópes Rivera

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 351.505.388-33

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato nº 202/2022.

Nome: Cristiana de Fátima Correa

Cargo: Diretora de Atenção Especializada

CPF: 168.170.708-05

Assinatura: _____